



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 004/2022 AO
CONTRATO Nº 004/2018/GVR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA LUCAS VENDRAMINE
D.ASSUNÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Willerson Custodio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, nomeado pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **LUCAS VENDRAMINE D.ASSUNCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.563.951/0006-25**, estabelecida à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.057-760, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Lucas Vendramine D. Assunção**, brasileiro, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG17049617, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 087.819.816-43, residente e domiciliado na Rua Fernão de Andrade, nº 123, Bairro Morada do Vale, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-220, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2018, processado sob o nº 23212.000778/2018-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 004/2018/GVR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 004/2018/GVR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.001725/2022-49.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 6,516000 % (seis inteiros e quinhentos e dezesseis por cento) do período de 29/10/2021 a 28/10/2022, conforme tabela abaixo:

--

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL (11 MESES) APÓS REAJUSTE (R\$)
01	Concessão de área para fins comerciais, para empresa especializada no ramo de Restaurante/Lanchonete	6,516000 %	2.256,47 + 10% referente despesa de água e energia	147,03	2.403,50 + 10% referente despesa de água e energia	26.438,50 + 10% referente despesa de água e energia
TOTAL			2.482,12	147,03	2.643,85	29.082,35

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 1.617,33 (um mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos) que equivale a 6,516000 % (seis inteiros e quinhentos e dezesseis por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 27.303,32 (vinte e sete mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos), valor acrescido de 10% referente despesa de água e energia, para R\$ 29.082,35 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), valor acrescido de 10% referente despesa de água e energia (R\$ 2.643,85).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 28/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As receitas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria. Fonte 8150026409. O Contrato 04/2018/GVR trata de concessão de uso para fins comerciais.

3.2 Conforme Cláusula Sexta do referido contrato, a Concessionária efetuará, mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do uso o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/11/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 23/11/2022, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vendramine Dias Assunção, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 23/11/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 24/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1384699** e o código CRC **72FF1B4D**.

23212.001725/2022-49

1384699v1